



**ERRATA AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 4923/2019**

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, resolve, **retificar** a data descrita na Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel Urbano nº 4923/2019, onde consta “**com seus efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2018**”, Leia-se “**com seus efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2019**”.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo esta ERRATA ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

Caçapava do Sul, 28 de fevereiro de 2019.

**Giovani Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal